

EDITAL Nº 19/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 13 DE MARÇO DE 2025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS HORTOLÂNDIA

PROGRAMA BOLSA ENSINO – CAMPUS HORTOLÂNDIA

SELEÇÃO DE PROJETOS - 2025

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Hortolândia, no uso de suas atribuições legais torna público por meio da Diretoria Adjunta Educacional (DAE), o edital para inscrições para seleção de projetos Programa Bolsa Ensino, para o ano letivo de 2025 com foco no suporte e tutoria para fortalecer a aprendizagem de estudantes dos primeiros anos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Bolsa Ensino do IFSP Campus Hortolândia, para o desenvolvimento de atividades que visam suporte e tutoria com a finalidade de fortalecer a aprendizagem de estudantes dos primeiros anos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio que enfrentam dificuldades nos conteúdos abordados nas aulas, especialmente, na disciplina de Matemática.

2 DIRETRIZES

2.1 O projeto de Bolsa Ensino deve oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.2 É vedado atribuir ao bolsista atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

2.3 A direção-geral do campus determinará o quantitativo de projetos e bolsistas conforme a disponibilidade orçamentária para o ano de 2025.

3 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 De acordo com o Regulamento do Programa de Bolsa Ensino, Art. 6º São atribuições do professor Responsável pelo bolsista vinculado à Bolsa de Ensino:

- I. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;
- II. Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto;
- III. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo (s) bolsista (s) sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- IV. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;
- V. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;
- VI. Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o a Diretoria Adjunta Educacional (DAE).

VII Apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais e/ou submeter trabalho para análise e eventual publicação na Revista Compartilhar, conforme calendário estabelecido nos editais do material.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas de **14 de março a 19 de março de 2025**.

4.2 O Projeto devidamente assinado deve ser enviado exclusivamente por processo eletrônico para DAE-HTO.

4.3 A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante.

4.4 Os projetos enviados após o prazo serão desconsiderados.

4.5 É obrigatório o envio do Projeto (modelo no link https://suap.ifsp.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/817235/) com assinatura eletrônica do (a) responsável, coordenação de curso e direção geral do campus

4.6 A DAE não se responsabilizará por Projetos que não forem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5 AVALIAÇÃO

5.1 Critérios de Avaliação

Todos os projetos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

I - O projeto deve estar coerente com o disposto no artigo 3º da Portaria nº 1254 que regulamenta o Programa de Bolsa Ensino (**caráter eliminatório**);

II - O resumo da proposta do projeto deve introduzir com clareza as informações essenciais do projeto: propósito, objetivos, e resultados esperados (caráter classificatório) - 5 pontos;

III - Os objetivos gerais e específicos deverão estar em consonância com o propósito educacional do programa e com o objetivo geral deste edital (**caráter eliminatório**)- 5 pontos;

IV - O perfil básico do bolsista deve ser detalhado (caráter classificatório)- 5 pontos;

V - O projeto deve ser, preferencialmente, interdisciplinar (caráter classificatório)- 5 pontos;

VI - As atividades previstas devem ser detalhadas (caráter classificatório)- 5 pontos;

VII - As atividades previstas devem ser coerentes com os objetivos do projeto e deste edital (caráter classificatório) -5 pontos;

VIII - A avaliação do bolsista deve ser detalhada (caráter classificatório)- 5 pontos;

IX A avaliação da proposta deve ser detalhada (caráter classificatório) - 5 pontos;

X Previsão de articulação com outro(s) projeto(s) de extensão e/ou pesquisa (caráter classificatório)- 5 pontos;

Os projetos serão considerados aprovados se alcançarem 15 pontos no somatório dos critérios e classificados conforme o inciso I. Nas situações em que não houver mais bolsa e for necessário realizar o desempate será aprovado os projetos com maior nota no inciso II e VII.

5.2 Comissão de Avaliação

Os projetos do Programa Bolsa Ensino serão analisados e selecionados por uma Comissão composta por representantes do ensino definidos por portaria.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A relação dos projetos classificados será divulgada no site do IFSP Campus Hortolândia, conforme Cronograma.

Será selecionado para execução apenas um projeto, conforme disponibilidade orçamentária do campus.

7. DO RECURSO

O recurso contra o resultado da seleção de projetos deverá ser interposto através de formulário

<https://forms.gle/9eHZFC78RSjAV25KA> no dia **25 de março de 2025**.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/03/2025
Período de Insc. de Projeto	14/03 a 19/03/2025
Período de Avaliação	20/03 a 23/03/2025
Divulgação do Resultado	24/03/2025
Recurso do Resultado da Seleção de Projetos	25/03/2025
Resultado Final - Seleção de Projetos	27/03/2025
Publicação Edital Bolsista	28/03/2025
Período de Insc. dos Bolsistas - Bolsa Ensino	29 a 06/04/2025
Período de Seleção de Bolsistas - Bolsa Ensino	07 a 09/04/2025
Divulgação do Resultado da Seleção de Bolsistas	11/04/2025
Recurso - Seleção de Bolsistas	12 e 13/04/2025
Resultado Final da Seleção de Bolsistas	14/04/2025
Início das Atividades Bolsa Ensino	22/04/2025

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão submetidos à análise da direção-geral do campus.

9.2 Este edital entrará em vigor após a sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO, em 13/03/2025 11:13:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 908729

Código de Autenticação: f4401225de



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250